**PROJETO TÉCNICO PARA EDITAL 002/2024 – Edital emergencial CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, tem como intenção receber inscrições de projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSC’s). O objetivo é a reestruturação das OSC’s atingidas pela calamidade das enchentes em maio de 2024, objetivando assim a retomada de atendimento prejudicados as crianças e adolescentes. Conforme descritos dos decretos: Decreto Municipal de calamidade pública Nº 22.647, de 2 de maio de 2024 e Decreto Estadual nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas.

O chamamento das organizações da sociedade civil para formalização de parceria entre a administração pública e organizações da sociedade civil, será regida pela Lei 13.019/14, em especial no art. 30, inciso II, onde faculta à Administração Pública dispensar em casos de calamidade pública os procedimento de Edital, pelo Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 e demais legislação pertinente. A definição de Organização da Sociedade Civil está prevista no art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e decretos citados acima. As definições de criança e adolescente estão previstas no ECA, no seu art.2º, parágrafo único, a seguir transcrito: “Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Lei 8.069/1990).

Após as ações emergenciais que garantiram a sobrevivência de todos, torna-se necessário ações de retomada dos atendimentos dos serviços prestados pelas OSC’s em seus territórios de forma a contribuir com a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Desta forma, entendemos de extrema importância garantir o acesso aos serviços através das Organizações da Sociedade Civil que atendem estas crianças e adolescentes nas comunidades, através de ações de limpeza, compras de materiais permanentes (equipamentos e móveis), reformas e melhorias dos espaços.

Serão habilitados os projetos cujas Organizações da Sociedade Civil – OSC’s – que estejam registradas no CMDCA de Porto Alegre, que foram afetadas diretamente pelas enchentes (https://prefeitura.poa.br/inundacoes, e no https://painelrs.maps.arcgis.com/apps/dashboards/2e2b4247389d44c1b49b26b50d1e10b3 tem os bairros) e apresentarem a documentação completa para parceirização.

**REGULAMENTOS DO PROJETO TÉCNICO**

* **Objetivo**

O objetivo deste Projeto técnico é a seleção de ações para a retomada de atendimento para aproximadamente 10 mil crianças e adolescentes, prejudicados pelo não atendimento das OSC’s atingidas pela calamidade das enchentes em maio de 2024.

* **Critérios da parceria**
1. Estar registrada e devidamente habilitada no CMDCA;
2. Constar em área alagada, devidamente informada pela Defesa Civil, ou seja, constar na " mancha" conforme o Decreto Municipal (https://prefeitura.poa.br/inundacoes, e no https://painelrs.maps.arcgis.com/apps/dashboards/2e2b4247389d44c1b49b26b50d1e10b3 tem os bairros), assim impossibilitando o atendimento as crianças e adolescentes;
3. Comprovante de endereço onde a OSC executa o serviço, programas e projetos;
4. Apresentação de registros fotográficos do antes x depois
5. Necessária apresentação de Plano de Trabalho identificando a realização das ações; metas e indicadores claros para aferição dos resultados (**anexo 2**);
6. Despesas previamente autorizadas (**anexo 1**):
7. Listagem de atendimento conforme anexo **(anexo 3)**;

As Organizações farão um levantamento das ações necessárias para a organização do espaço de atendimento, montando um plano individualizado de acordo com as suas necessidades, respeitando os itens descritos abaixo, conforme Portaria 448 de 13 de setembro de 2002:

**1. Ações de limpeza dos espaços**: contratação de empresa de limpeza e higienização, locação de materiais e equipamentos, compra de materiais de limpeza, EPIs, e outros afins.

**2. Compra de equipamentos e móveis**: materiais de alojamento, materiais de cama, mesa e banho, equipamentos de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados (escritório/administrativo), materiais lúdicos e pedagógicos, mobiliário em geral e outros materiais permanentes.

**3. Reforma e manutenção dos espaços** (refeitório, alojamento, biblioteca, auditório, salas de aula/atendimento, área externa, etc.): materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, locação de imóveis, serviços de reparos e consertos (ex: pintor, eletricista, pedreiro, serralheiro, etc.) e outros serviços de terceiros afins.

* **Valores do Projeto Técnico**

O presente edital será fixado em R$ 7.500.000,00, distribuídos entre as OSC’s selecionadas da seguinte forma:

* Valor fixo igualitária a todas selecionadas de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para custos dentro dos serviços mencionados acima.
* Valor variável por meta de atendimento, per capita de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) limitado a 150 metas totalizando o valor máximo de R$ 127.500,00.
* O repasse será efetuado em parcela única somados os valores fixo e variável para cada OSC.
* A prestação de contas será efetuada 90 dias após recebimento do termo de fomento.
* Os valores base de referência dos itens, conforme anexo I.
* **Documentação necessária e cronograma**

1º momento: Enviar o plano de trabalho junto com os registros fotográficos (antes da chuva e após a chuva), listagem de atendimento (referência abril/24) e os dados cadastrais **(anexo 4)** devem ser enviadas dentro do prazo previsto no cronograma para o e-mail cmdca@portoalegre.rs.gov.br

2º momento: após a aprovação do Plano de trabalho as OSC’s devem enviar as documentações solicitadas para a efetivação da parceirização

Os documentos apresentados devem assinados pelo representante legal, em formato PDF separados e identificando o documento

|  |  |
| --- | --- |
| 1º momento: Envio da documentação completa da OSC | 20/06/2024 à 26/06/2024 |
| 2º momento: Analise dos documentos | 27/06/2024 à 03/07/2024 |
| Previsão de pagamento | 10/07/2024 |
|  |  |

* **OSC’S atingidas diretamente pela enchente**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | RAZÃO SOCIAL | NOME FANTASIA | ENDEREÇO | CNPJ |
| 1 | Clube de Mães da Vila União  | Instituição de Educação Infantil Clube de Mães da Vila União   | Av. 21 de Abril 1470 | 92.397.009/0001-04 |
| 2 | Associação dos Moradores da Vila Minuano  | Escola de Educação Infantil Joana D'arc | Rua 24 de Agosto, 375/ Vila Minuano | 91.076.943/0001-53 |
| 3 | Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras Zona Norte  | AMPLAZON | Rua General Sady Cahen Fischer, Travessa Quatro número 03 Costa e Silva | 00.852.656/0001-32 |
| 4 | Centro Diaconal Evangélico Luterano  | CEDEL | Rua Otto Ernst Meyer, 95 | 92.843.945/0009-40 |
| 5 | Associação de Moradores da Vila Tecnologica  | Instituto Educacional Tecnobaby  | Rua Maria Trindade,115 | 04.175.503/0001-59 |
| 6 | Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elizabeth | Escola Favo de Mel | Rua Vidal Barbosa, 1075 Sarandi Vila Elizabeth | 08.583.923/0001-25 |
| 7 | Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu  | Creche Comunitária Mãezinha do Céu | Rua Vinte e Cinco de Outubro, 295 Lte Asa Branca, Sarandi | 01.146.206/0001-97 |
| 8 | Fundação Fé e Alegria do Brasil   | Centro Social de Educação e Cultura Farrapos | Rua José Luiz Perez Garcia, 17 - Farrapos  | 46.250.411/0018-84 |
| 9 | SOME -Sociedade Meridional de Educação-Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini  | Centro Social Marista Irmão Antônio Bortolini | Rua Voluntários da Pátria, 1940 | 92.023.159/0051-09 |
| 10 | SOME- Sociedade Meridional de Educação   | Escola Marista de Educação Infantil Menino Jesus | Rua Garça Moura n⁰100 | 92.023.159/0023-55 |
| 11 | SOME- Sociedade Meridional de Educação   | Escola Marista de Educação Infantil Boa Mãe | Rua Seiscentos e Noventa e Oito n⁰104 | 92.023.159/0029-40 |
| 12 | SOME- Sociedade Meridional de Educação  | Centro Social Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas | Rua N. Sª Aparecida, 3144 Ilha Grande dos Marinheiros 90090-400 - Porto Alegre - RS | 92.023.159/0050-28 |
| 13 | SOME- Sociedade Meridional de Educação  | Escola de Educação infantil Marista Tia Jussara | Rua Santa Rita de Cássia, 90 Ilha Grande dos Marinheiros 91920-690 - Porto Alegre - RS | 92.023.159/0037-50 |
| 14 | Cooperativa de Trabalho Nova Geração.  | Escola de Educação Infantil Popular Nova Geração. | Rua Primavera 50 Bairro Sarandi. | 09.001.649/0001-00 |
| 15 | Centro de Educação Infantil Santa Catarina   | Escola de Educação Infantil Santa Catarina | Rua Josué de Castro, 290 | 74. 877.481.0001-54 |
| 16 | Comunidade Evangélica de Porto Alegre (CEPA)  | Instituição de Educação Infantil e Assistência Social Lupicínio Rodrigues | Rua Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, 200 - Menino Deus | 92.843.945/0025-60 |
| 17 | Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul | ACBERGS | Rua Irma Maria Jose Trevisan, 10 Farrapos  | 90.264.268/0001-23 |
| 18 | ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa;  | ACOMPAR Núcleo 2 | Santo Agostinho; AV Caldeas, 210-Sarandi | 92.925.726/0001-53 |
| 19 | Ação Social de Fé | Ação Social de Fé | Rua Souza Melo, 489 - Sarandi | 05.647.408/0001-73 |
| 20 | Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional   | FECI | Avenida Padre Cacique, 891 - Ginásio Gigantinho - 2° andar | 90.967.241/0001-05 |
| 21 | Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria  | Centro de Educação São Vicente de Paulo | Av. Presidente Roosevelt, 910 - Bairro São Geraldo | 87.263.364/0012-03 |
| 22 | Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria  | Escola João Paulo II | Rua Frederico Mentz, 118 - Bairro: Farrapos | 87.263.364/0007-38 |
| 23 | Associação de Moradores Anjo das Flores  | Instituição de educação infantil Anjo das Flores | Rua do Pescador 400 Arquipélago, Ilha das Flores | 03.042.090/0001-71 |
| 24 | Centro Educacional e Sócio Cultural Primeiros Passos  | Escolinha Pimponeta  | Av 21 de Abril 441 Sarandi | 19.729.758/0001- 93 |
| 25 | Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília  | Escola de Ed. Infantil Anjinho da Guarda | Rua Domingos de Abreu, 290 Bairro: Sarandi  | 92.324.177/0001-61 |
| 26 | Escola de Educação Infantil Estrelinha do Céu |  | Rua Ulysses Alencastro Brandão, 205 bairro Sarandi | 91.697.599/0001-10 |
| 27 | Casa de Nazaré Centro de Apoio ao Menor   | Madre Verônica | Rua Coronel Claudino, 80Bairro Cristal | 91.698.548/0001-02 |
| 28 |  Fundação Tênis   | Fundação Tênis | Rua Frederico Mentz, 1606, sala 136, Navegantes, Porto Alegre | 05.022.246/0001-88 |
| 29 | Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operaria  |  | Av AJ Renner, 773 | 15.624.897/0001-67 |
| 30 | Círculo Operário Porto Alegrense  | EEI Creche Nossa Senhora dos Navegantes | Av. Polônia, 625 | 92.808.088/0003-52 |
| 31 | O Pão dos Pobres de Santo Antônio  | Pão dos Pobres | Rua da República, 801 Cidade Baixa \* Miguel Teixeira Cidade Baixa \*Barão do Cerro Largo Menino Deus  | 92.666.015/0001-01 |
| 32 | Associação Espaço Família MontSerrat   | Instituto MontSerrat - unidade Sabiá | Rua do Pescador, 10 Ilha das Flores | 15.620.129/0001-70 |
| 33 | Sempre Mulher- Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais | Sempre Mulher | Rua Xavier de Carvalho, n°80 Bairro Sarandi  | 05.470.219/0001-78 |
| 34 | Instituto Geração Tricolor   | IGT | Rua João Moreira Maciel, 680 | 12.985.967/0001-59 |
| 35 | Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher  | Ilê Mulher | Avenida França, 496 | 04881807/0001-31 |
| 36 | Abensa | EEI Umberto Negrini | Rua Dois Mil e Setecentos, 300 Farrapos | 95.180.352/0001-82 |
| 37 | Abensa | EEI Ir. Mario Frigo | Rua Maria Paula Leal Vila Farrapos | 95.180.352/0001-82 |
| 38 | Abensa | EEI Capela Navegantes | Avenida Guaíba, 3955 Vila Assunção | 95.180.352/0001-82 |
| 39 | Instituto Pobre Servos da Divina Providência  | EEI Nossa Senhora das Graças | Estrada Otaviano José Pinto Rua oito, 21 | 92.726.819/0019-88 |
| 40 | Federação Espírita do Rio Grande do Sul | Fergs  | Travessa Azevedo, 88Floresta | 92.852.300/0001-17 |
| 41 | Instituto HERC |  Instituto HERC | Rua Severo Dullius, 240 Bairro: São João  | 13.810.305/0001-00 |
| 42 | Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR  | CIRANDAR | Rua dos Andradas, 851, Centro Histórico | 10.545.681/0001-27 |
| 43 | Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração | Ecei ABRASCE - Loteamento Pampa | Rua Vereador Eloi Martins, 103 Lot. Pampa -Navegantes | CNPJ 08.655.892/0008-47 |
| 44 | Associação comunitária loteamento progresso  | Brincando e Aprendendo | Rua Monsenhor Severino Brum, 65 - Humaitá | 07.902.221/0001-02 |
| 45 | Associação Culto Recreativa Defensores do Lami | EI Girassol Lami | Rua Nova Olinda nº 203 - Lami | 12.083.725/0001-70 |
| 46 | EI Mundo Colorido  |  | Rua Dona Teodora, 984, Ac. 3 nº 47 - Humaitá |  24.197.416/0001-00 |
| 47 | Conselho Comunitário Jardim Leopoldina - Concojal | Planeta do Saber | Rua Orlando Aita, 2 - Eixo Baltazar | 10.015.919/0001-02 |
| 48 | Obra Social Santa Luiza | EI Santa Luiza | Rua Irmã Maria José Trevisan, 30Farrapos. 90250-430 Porto Alegre - RS | 93.026.979/0001-58 |
| 49 | EI Trenzinho da Alegria | Trenzinho da Alegria | R Senhor do Bom Fim, 956 | 918.179.65/0001-27 |

Carolina Aguirre da Silva

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre/RS